



**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014**

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,
www.aguadoce.sc.gov.br – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DE
QUESTÃO DA PROVA ESCRITA PARA O
CARGO DE TÉCNICO ESPORTIVO
(INSTRUTOR DE JUDÔ), DO CONCURSO
PÚBLICO Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 36 (trinta e seis) de conhecimentos específicos, para o cargo de Técnico Esportivo (Instrutor de Judô):

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
171901	Candidato expõe que na questão de número 36 (trinta e seis) para o cargo de Técnico Esportivo (Instrutor de Judô), que tem como alternativa correta a resposta de que a faixa cinza é utilizada no 7º Kyu somente por crianças está errado, pois conforme o site oficial da Confederação Brasileira de Judô, o Conselho Nacional de Graduação, a faixa cinza é utilizada no 10º Kyu, constando apenas que a idade mínima é de 5 (cinco) anos e não indicando idade máxima.
SITUAÇÃO	Segundo a atualização do Conselho Nacional de Graduação “ <i>Regulamento para exame e outorga de faixas e graus do judô a solicitação do candidato está correta</i> ”. Sendo assim, defere-se o pedido. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Água Doce, SC, 14 de janeiro de 2015.

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal